



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.966-C DE 2022

Institui o Dia Nacional do Jóquei.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Jóquei, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de dezembro, em alusão à data de nascimento do jóquei Dirceu Ruas.

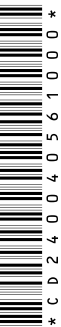
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2024.

Deputada BIA KICIS
Relatora

Apresentação: 07/08/2024 18:06:32.860 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 1966/2022

RDF n.1



* CD 240040561000 *